



LEI N. 9.886.

Autor: Vereador Carlos Eduardo Saboia.

**Outorga ao Senhor Laércio Nickel Ferreira Lopes
o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO
DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao Senhor Laércio Nickel Ferreira Lopes o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, será-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros. 10 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Rupin
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

Luz Carlos Manzato
Procurador Geral